

Uma análise do papel feminino no programa Bolsa Família

An analysis of the female role in the social program Bolsa Família

Análisis del papel femenino en el programa Bolsa Família

Recebido: 02/07/2021 | Revisado: 10/07/2021 | Aceito: 10/09/2021 | Publicado: 11/09/2021

Renata Gonçalves de Souza

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9882-8003>
Universidade Federal da Paraíba, Brasil
E-mail: renata.pibid@gmail.com

José Cândido da Silva Nóbrega

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0976-3763>
Universidade Federal de Campina Grande, Brasil
E-mail: jcandidosn@uol.com.br

Paulo Antônio Maia e Silva Junior

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0846-0952>
Universidade Federal da Paraíba, Brasil
E-mail: paulojr@paulomaia.adv.br

Torben Fernandes Maia

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3053-3062>
Universidade de São Paulo, Brasil
E-mail: torben@paulomaia.adv.br

Francely dos Santos Moura

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3791-2049>
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil
E-mail: mourafrancely@gmail.com

Hugo Sarmento Gadelha¹

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9414-0554>
Universidad del Museo Social Argentino, Argentina
E-mail: hugoscurso@uol.com.br

José Djalisson Santos Oliveira

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3335-1144>
Centro Universitário de João Pessoa, Brasil
E-mail: oliveira.eujose@gmail.com

Resumo

O presente artigo tem como objetivo realizar uma análise acerca do papel da mulher nas condicionalidades impostas pelo Programa Bolsa Família. Para atingir a esse objetivo nos utilizamos de uma metodologia de análise Teórica documental que nos permite contextualizar e visualizar o nosso objeto de trabalho. Realizamos a *priori* uma breve historicização da origem do movimento feminista e de sua luta por seus direitos (Pinto, 2010), depois fazemos um panorama sobre o início dos programas de transferência de renda no Brasil (Caus, 2015), bem como o surgimento do Programa Bolsa Família (PBF) (Abreu, 2011). Posteriormente, trabalhamos questões voltadas para a reflexão das condicionalidades e sua influência negativa na vida das beneficiárias, como também os discursos de inferiorização que acabam por obrigar a mulher a arcar sozinha com as condicionalidades imposta pelo Programa à família (Gomes, 2011), em decorrência disso realizamos ainda um debate entre as proposições positivas e negativas que o PBF proporciona as beneficiárias através da transferência de renda (Ferreira, 2012). Como resultado a pesquisa aponta que mesmo que as condicionalidades (possam ou) reconduzam as mulheres a um lugar do qual elas batalharam através dos anos e por meios de movimentos para se retirar, afirmamos que as beneficiárias podem ser consideradas como mulheres empoderadas e que devido ao PBF elas podem ter autonomia e poder de decisão em meio a sua família.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família; Condicionalidades; Papel da mulher.

Abstract

This article aims to realize an analysis of the female role in the conditionalities imposed by the social program Bolsa Família. To achieve our purpose, we utilized a methodology of theoretical documentary analysis, which permits to contextualize and visualize our object of study. Firstly, we realized a brief historical background of the origin of the feminist movement and their fight for their rights (Pinto, 2010), then we did a panorama about the beginning of the programs of income transference in Brazil (Caus, 2015), and as well the appearing of the social program Bolsa Família (PBF) (Abreu, 2011). Posteriorly, we worked with questions which reflects the conditionalities and their

¹ Doutorando pela Universidad del Museo Social Argentino

negative influence on the beneficiaries' lives, as also the inferiorization discourses which turn out to obligate the woman to handle with the imposed conditionalities by the social program (Gomes, 2011), consequently, we realized a debate between the positive and negative propositions that PBF provides by the income transference (Ferreira, 2012). As a result, our research points out that even the conditionalities redirect the women to a spot that they worked trough years and by means of movements to withdraw themselves, we affirmed that the beneficiaries can be considered as empowered women and, due to PBF, they can have autonomy and power of decision among their family.

Keywords: Social program Bolsa Família; Conditionalities; Woman role.

Resumen

Este artículo tiene como objetivo realizar un análisis del papel de la mujer en las condicionalidades impuestas por el Programa Bolsa Família. Para lograr este objetivo, utilizamos una metodología de análisis teórico documental que nos permite contextualizar y visualizar nuestro objeto de trabajo. Realizamos a priori una breve historización del origen del movimiento feminista y su lucha por sus derechos (Pinto, 2010), luego brindamos un panorama del inicio de los programas de transferencias monetarias en Brasil (Caus, 2015), así como el surgimiento del Programa Bolsa Família (PBF) (Abreu, 2011). Posteriormente, trabajamos temas encaminados a reflexionar sobre las condicionalidades y su influencia negativa en la vida de los beneficiarios, así como los discursos de inferiorización que terminan obligando a las mujeres a soportar solas las condicionalidades impuestas por el Programa a la familia (Gomes, 2011), como resultado. Además, también realizamos un debate entre las proposiciones positivas y negativas que el PPD brinda a los beneficiarios a través de la transferencia de ingresos (Ferreira, 2012). En consecuencia, la investigación señala que si bien las condicionalidades (pueden o) llevar a las mujeres a un lugar desde el que lucharon a lo largo de los años y mediante movimientos de retirada, afirmamos que las beneficiarias pueden ser consideradas mujeres empoderadas y que gracias al PPD pueden tener autonomía y poder de decisión dentro de su familia.

Palabras clave: Programa Bolsa Família; Condicionalidades; Rol de la mujer.

1. Introdução

O presente artigo é resultado de um estudo teórico documental acerca do papel da mulher diante das condicionalidades impostas pelo Programa Bolsa Família, bem como a possibilidade de liberdade e a independência financeira que o programa pode proporcionar às mulheres.

O estudo versa inicialmente sobre a origem dos programas de transferência de renda direta no exterior e no Brasil. Em um segundo momento trata especificamente do programa de transferência direta de renda condicionada - Programa Bolsa Família – analisando algumas de suas críticas e defesas. Tendo como fio condutor o papel da mulher na sociedade brasileira no que tange a sua luta por oportunidades e igualdade de direitos.

O Programa Bolsa Família foi analisado em uma perspectiva de limitação a essa busca de liberdade e igualdade, tendo como base alguns argumentos que tratam essa temática como algo que reverbera um discurso de um lugar da mulher historicamente enraizado na História. Além da análise da renda oferecida pelo programa como uma possível solução para essa busca por liberdade e o consequente empoderamento dessas mulheres.

2. As Mulheres e as Lutas

Durante um longo tempo na história, vários setores foram mantidos à margem da sociedade, tendo seus direitos negados e por vezes até sua condição humana, como por exemplo: os escravos e escravas no Brasil. Ao longo do tempo ocorre a perpetuação de ações contrárias a esses grupos seja por meio físico ou verbal. As mulheres também são afetadas por essa situação e assim como os negros e as negras são subjugadas por práticas históricas e sofrem principalmente no que tange a conquista de seus direitos.

No Brasil, este cenário começa a mudar expressivamente a partir do início do século XX, com as *sufragetes*, nome dado as primeiras mulheres a lutar ainda no século XIX na Inglaterra e adotado também pelas feministas brasileiras. No Brasil, a líder do movimento Bertha Lutz, bióloga, que voltava ao Brasil em 1910, iniciou a luta pelo direito das mulheres ao voto. As contribuições dela vão desde ser uma das fundadoras da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, em 1927, contribuindo

também com o abaixo-assinado que foi levado ao Senado, pedindo a aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Senador Juvenal Larmartine, que dava o direito de voto às mulheres. Tendo esse direito sido conquistado em 1932 (Pinto, 2010).

Depois dessa conquista o movimento feminista passou por algumas oscilações perdendo sua força durante a Segunda Guerra Mundial e só reaparecendo com uma nova vitalidade na década de 1960. O movimento que sempre foi acompanhado por questões teóricas, nesse período teve o livro: “O segundo sexo”, de Simone de Beauvoir, como uma de suas bases. Em 1963 Betty Friedan lança o livro: “A mística feminina” depois destes livros o movimento cresce, ganha uma nova vida. As mulheres passam a lutar não só pelos seus direitos, mas também pelo fim da submissão aos homens, ou seja, a luta, ganha mais um objetivo, procura-se uma nova forma de relacionamento entre homens e mulheres, em que esta última tenha liberdade e autonomia para decidir sobre sua vida e seu corpo (Pinto, 2010).

No Brasil, devido às dificuldades enfrentadas no período da ditadura militar, a repressão, as torturas, os exílios, entre outros, as mulheres que foram exiladas continuaram suas movimentações em prol de seus direitos, mesmo que muitas não contassem com o apoio de seus companheiros, que também estavam exilados. Como conquista dessas lutas, é criado o Conselho Nacional da Condição da Mulher (CNDM), em 1984, este que “promoveu junto com importantes grupos – como o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), de Brasília – uma campanha nacional para a inclusão dos direitos das mulheres na nova carta constitucional” (Pinto, 2010, p. 17). Desses esforços resultou que a Constituição Brasileira de 1988 é uma das que mais garante direitos para a mulher no mundo.

3. Conhecendo o Programa de Transferência Direta de Renda

Com a constituição de 1988 podemos observar que no Brasil, muitos direitos, que faziam parte da pauta feminina foram alcançados. Isto posto, a preocupação passa a ser em torno da criação de mecanismos que consigam garantir esses direitos, pois: “O Estado Brasileiro tem dentre os seus objetivos fundamentais, declarados constitucionalmente, a erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais e regionais” (Abreu, 2011, p. 2) e ainda como conseguir esses instrumentos democráticos em meio a uma sociedade ainda enraizada de conceitos e pré-conceitos machistas.

É a partir dessa busca por instrumentos que proporcionem essa saída dos direitos do plano metafísico para fazerem parte do mundo da realidade, que as Políticas Públicas (PPS) passaram a fazer parte do contexto social-formal do Direito brasileiro. E passam a ser amplamente utilizadas como ferramentas no combate às mazelas que assolam o país. Assim, nas palavras de Höfling (2001), as Políticas Públicas podem ser entendidas como:

o “Estado em ação” (Gobert, Muller, 1987); é o Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade. (...) As políticas públicas são aqui compreendidas como as de *responsabilidade* do Estado – quanto à implementação e manutenção a partir de um processo de tomada de decisões que envolve órgãos públicos e diferentes organismos e agentes da sociedade relacionados à política implementada. (Höfling, 2001, p. 31).

Como evidencia Höfling (2001), as Políticas Públicas são a concretização do direito na prática, é o Estado agindo. São essas ações que promovem o envolvimento da população em função do bem comum (já que sua participação deve ser ativa, posto que é a ação civil a responsável por fiscalizar a eficiência dessas políticas na sociedade), bem como do Estado na tentativa de sanar essas dificuldades latentes na sociedade.

Assim vemos surgir as políticas sociais que podem ser vistas como uma ramificação da Política Pública. As mesmas podem ser entendidas como: “programas que possuem o objetivo de proporcionar condições básicas, como saúde, alimentação e educação, especialmente à população mais carente, mediante a constituição de direitos e deveres, tanto por parte do gestor da política quanto dos beneficiários” (Cardoso *et al.*, 2005 *apud* Abreu, 2011, p. 6). São com elas que vemos surgir os programas

voltados para a transferência direta de renda. Seus objetivos consistem na erradicação da pobreza e na melhoria da vida da população carente, entre outros.

O primeiro Programa de Transferência de Renda Condicionada da América Latina, Programa *Beca Alimentaria*, foi lançado na Venezuela em 1989. Desde então, segundo dados da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL, 21 países que compõem a região implementaram um total de 49 Programas de Transferência de Renda Condicionada de 1990 a 2014. (Caus, 2015, p. 5).

Como pode-se observar alguns países da América Latina e Caribe desde o final da década de 1980, já se mostravam preocupados com a pobreza existente em sua população e já apontavam a transferência de renda direta condicionada como uma possível solução para o problema.

A partir da década de 1990, Programas de Transferência de Renda Condicionada – PTRC começaram a ser implementados em países da América Latina e Caribe, frutos da constatação de que, apesar do relativo crescimento econômico obtido após a adoção das reformas estruturais impostas pelas instituições de Bretton Woods, grande parte da população da região ainda vivia em condições de pobreza ou indigência. Tais Programas teriam por elemento inovador soluções a curto e longo prazo para o problema da pobreza. A curto prazo, os beneficiários seriam favorecidos com um repasse monetário mensal que lhes permitisse viver em condições dignas e, através da exigência de contrapartidas, os Programas propiciariam acúmulo de capital humano, que resultaria a longo prazo na melhoria econômica das famílias receptoras, possibilitando assim a ruptura do ciclo da pobreza. (Caus, 2015, p. 1).

Nesse mesmo contexto temporal encontramos no Brasil, no ano de 1991, pós Constituição de 1988, debates em meio ao Parlamento por ocasião do projeto de lei do então senador Eduardo Suplicy que tinha como objetivo uma redistribuição de renda entre a população brasileira. Os debates continuaram durante alguns anos, porém só chegando a uma real efetivação e a criação dos primeiros programas com essa abordagem no âmbito federal no governo Fernando Henrique Cardoso.

Em 1996, o Presidente Fernando Henrique Cardoso – FHC (presidência de 1995 a 2002), apresentou o primeiro programa nacional de transferência de renda com contrapartidas, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. O PETI tinha por objetivo a erradicação do trabalho infantil através da provisão de renda às famílias pobres com filhos em idade escolar. Para além do PETI, em 2001, foram criados o Bolsa Alimentação, visando melhorar saúde e nutrição de gestantes, nutrizes e crianças de 0 a 6 anos, através da transferência de renda para famílias com renda *per capita* até meio salário mínimo, exigindo como contrapartida a realização de exames pré-natais pelas gestantes, acompanhamento nutricional e de saúde para crianças, gestantes e nutrizes; e o Auxílio Gás, com intuito de melhorar a segurança alimentar. O Ministério de Minas e Energia provia o auxílio financeiro de R\$15,00, a cada dois meses, para que famílias com renda inferior a meio salário mínimo pudessem comprar gás de cozinha. Esse auxílio não era condicionado ao cumprimento de contrapartidas ou restrito a determinada composição familiar. (Caus, 2015, pp. 5-6).

Posteriormente a criação desses programas e a partir da posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi criado o “Programa Fome Zero” que consistia em uma renda no valor de 50,00 (cinquenta reais), que seria transferida para as famílias que se encaixassem nas condições estipuladas para o recebimento do valor. Entretanto, esse programa por não impor condicionalidades ao seu receptor foi duramente criticado. A crítica mais recorrente era em relação a falta de um mecanismo eficientes de mapeamento e controle da população carente que deveria ser assistida. Devido a estes fatores, o governo Lula decidiu realizar a junção de todos os programas em apenas um e assim surge o Programa Bolsa Família, regulamentado pela Lei n. 10.836.

O Programa Bolsa Família (PBF), criado em outubro de 2003, pelo Presidente da República Lula, surgiu do processo de unificação dos Programas: Nacional de Renda Mínima vinculado à saúde – Bolsa Alimentação, associado à educação – Bolsa Escola, acesso à alimentação – Cartão Alimentação e o Auxílio Gás. Em 2005, foram incluídos também o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e o agente jovem. O Programa, cuja prática é a transferência direta de renda com condicionalidades tem como objetivos: combater a fome, a pobreza e outras formas

de privação das famílias; promover a segurança alimentar e nutricional e o acesso à rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento local (Abreu, 2011, p. 10).

Vale ressaltar que com a junção dos programas, o PBF ficou mais amplo, de modo a favorecer ainda mais a oferta de melhorias para população. É interessante salientar que não se trata de uma transferência simples e direta de dinheiro sem qualquer planejamento², dentre outras complexibilidade que envolve o programa, a mais basilar é a imposição do cumprimento de condicionalidades para que a família permaneça recebendo o benefício.

De acordo com o (MDS), Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, ao entrar no Programa, a família se compromete a cumprir condicionalidades do Bolsa Família nas áreas de saúde e educação, que são: *manter as crianças e adolescentes em idade escolar frequentando a escola; cumprir os cuidados básicos em saúde, que é seguir o calendário de vacinação para as crianças de 0 a 6 anos, e a agenda pré e pós-natal para gestantes e mães em amamentação*. Até 2007 o programa incluía os jovens até 15 anos. No ano de 2008 o PBF foi ampliado para incluir os jovens entre 16 e 17 anos (Medida provisória nº411, de 28/12/2007). Podem fazer parte do Programa Bolsa Família, as famílias com renda mensal de até R\$140 por pessoa devidamente cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); a renda da família é calculada a partir da soma do dinheiro que todas as pessoas da casa ganham por mês (como salários e aposentadorias). Esse valor deve ser dividido pelo número de pessoas que vivem na casa, obtendo assim a renda per capita da família. (Ferreira, 2012, pp. 45-46).

Diante das condicionalidades impostas pelo programa à família, já citadas, como: manter as crianças e adolescentes em idade escolar frequentando a escola; cumprir os cuidados básicos em saúde, mantendo atualizado o calendário de vacinação para as crianças de 0 a 6 anos, e a agenda pré e pós-natal para gestantes e mães em amamentação, nos perguntamos: Por que apenas as mulheres se sentem ou “são” obrigadas a serem as “guardiãs” dessas condicionalidades? Por que não é a família, no que tange a inclusão da figura masculina, também condicionada a se sentir na obrigação de ser responsável por cumprir essas condicionalidades? São estes os principais questionamentos que buscamos responder nesse estudo.

4. Analisando o Papel Feminino no Programa Bolsa Família

A questão de forma a demonstrar como essas condicionalidades impostas às famílias afetam a vida das mulheres, mas que apesar da sobrecarga que elas trazem para a vida das mesmas em decorrência do entendimento errôneo que vigora na sociedade do papel da mulher, mesmo assim, o Programa Bolsa Família se mostra um emancipador, um empoderador, uma nova saída para a vida dessas mulheres.

Baseado nos dados encontrados no levantamento bibliográfico pode-se afirmar que as mulheres seriam as mais adequadas para receberem o benefício, pois são elas as responsáveis por manter um grande número de famílias no nosso país, em média 33% das famílias brasileiras são chefiadas por mulheres, 27% dessas mulheres são solteiras, ou seja, arcam sozinhas com as despesas da criança e da casa, o número chama ainda mais atenção quando analisamos que 64% dessas mulheres são negras ou pardas (Gomes, 2011). Chamamos atenção para os últimos dados mencionados, pois mesmo com o passar dos anos as mulheres pretas ou pardas ainda são majoritárias na situação em ser a responsável por sustentar a família.

Esses dados apontam para vários fatores diferentes: 1º a grande quantidade de mulheres chefes de família existente no Brasil; 2º a enumeração de outras características sobre quem são essas mulheres que dirigem as famílias e 3º qual a situação financeira delas. Essa concepção, na visão dos especialistas, é a que melhor justifica o fato de o cartão do benefício, por lei, ser no nome das mulheres, o que é bastante positivo. No entanto, autores como Gomes (2011) e Pires (2013) consideram que o

² O PBF é um programa complexo, pois a partir do momento em que a quota de famílias atendidas no município é preenchida, a inserção de novas famílias fica “impossibilitada”, independentemente do grau de vulnerabilidade. Ou seja, mesmo que a família seja carente e se encontre dentro da faixa que o programa abrange, ela não será inserida, neste sentido, a fiscalização tem que ser permanente no programa, para evitar que quem não precise mais do benefício continue recebendo e, em função disso, outras pessoas carentes deixem de ser assistidas.

fato do cartão estar no nome das mulheres pode ser entendido como uma manutenção da tradicional posição da mulher como responsável pelos cuidados com os filhos, idosos e doentes. Desta forma, a maneira como o dinheiro do PBF é gasto caracteriza a mulher como a boa mãe, pois a mulher teria a “função moral materna de nutrir” (Pires, 2013, p. 130).

Dessa forma, esta responsabilização gera uma “normalidade”, uma espécie de obrigação moral sobre o papel atribuído às mulheres. Ser responsável pelas tarefas conferidas às famílias pelo PBF alimenta também os discursos que legitimaram a desigualdade que impuseram o lugar em que a mulher deve estar em sociedade.

Tais desigualdades, marcadas estruturalmente pelo sexo e pela raça, refletem também um processo que afeta a relação entre as mulheres e o Estado, que seria permeada por obrigações impostas pelo aparelho estatal, que estende seus efeitos no tempo e no trabalho das mulheres, sobretudo a partir das condicionalidades das políticas de transferências de renda. (Gomes, 2011, p. 74).

O que acontece mais uma vez é a reafirmação de estereótipos sobre o “instinto materno” que as mulheres possuem, de cuidar melhor dos filhos e por isso deveriam ser elas a receberem a renda, como representante da família, porém dessa vez, vemos que é o Estado o portador de tal discurso de legitimação do lugar da mulher na sociedade, um lugar culturalmente construído, é ele que de maneira subentendida reverbera essa legitimação, que é obrigação da mulher de ser a base forte da família.

É preciso enfatizar que não se deve confundir o fato de ser mãe com a obrigação de arcar sozinha com a responsabilidade doméstica, como a sociedade patriarcal e machista tenta impor às mulheres.

Na perspectiva da esfera doméstica e da reprodução, tais mulheres não cumpririam somente o papel de beneficiárias dos programas, mas acumulariam a tarefa de serem as principais interlocutoras de tais ações, responsáveis pelo cumprimento das condicionalidades impostas. Como enfatizado por Molyneux (2006) essa seria a visão tradicional dos papéis de gênero, que residiria na base desse tipo de programa, responsável por reforçar tais relações assimétricas. (Gomes, 2011, p. 7).

A naturalização do papel da mulher impõe, a partir da sua responsabilização pelo cartão do benefício, o cumprimento das condicionalidades estabelecidas pelo PBF. O Estado e a sociedade impõem à mulher o dever de atender às condicionalidades de manter os filhos menores na escola, cuidar das vacinas e mais uma vez tira a responsabilidade do marido. É partindo desses questionamentos e em regra, desse em específico, que está fundamentada a crítica de algumas feministas.

As críticas feministas sobre o cumprimento das condicionalidades se inter cruzam com o advogado empoderamento do PBF, na medida em que há uma sobrecarga de tarefas nos domínios da educação, saúde ou assistência à criança. Tais tarefas, culturalmente relegadas às mulheres, não podem ser empoderadoras, na medida em que consomem tempo e energia que poderia ser utilizada para a obtenção de condições de igualdade nos processos políticos e de espaços no mercado de trabalho, contribuindo para a manutenção das desigualdades entre os gêneros (MEDEIROS; BRITTO; SOARES, 2007). Em última instância, o preenchimento das tarefas impediria a maior participação das mulheres nos espaços públicos. (Gomes, 2011, p. 9).

Para as feministas as condicionalidades que são impostas às mulheres por meio da cultura e que foram inseridas no PBF podem não contribuir para o empoderamento dessas mulheres, uma vez que, da forma como é apresentado se contradiz com a possibilidade dessas mulheres executarem outras atividades que as empoderem. Neste estudo discordamos dessa visão tão objetiva que é apresentada para um programa tão subjetivo e complexo. Para melhor dialogar sobre o tema se faz necessário compreender alguns conceitos, dentre eles o que é empoderamento.

Para Gohn (2004) o empoderamento, pode ser entendido como a capacidade de deter autonomia para poder decidir sobre os vários aspectos que rodeiam sua vida. Esse conceito atualmente vem sendo trabalhado abundantemente no ambiente das políticas públicas. Na visão da organização mundial de saúde o empoderamento pode ser entendido como:

um processo social, cultural, psicológico ou político através do qual indivíduos e grupos sociais tornam-se capazes de expressar suas necessidades, explicitar suas preocupações, perceber estratégias de envolvimento na tomada de decisões e atuar política, social e culturalmente para satisfazer suas necessidades. (Moreira et al.; 2012, p. 207).

Dessa forma, o empoderamento pode ser entendido como a capacidade de atuar politicamente, de deter o poder de decidir seus passos, de tomar decisões acerca da sua vida e da sua comunidade. Dessa maneira, podemos dizer que o Programa Bolsa Família tem contribuído significativamente para que as mulheres detenham o poder de decidir e gerir suas próprias vidas. E possibilita desconstruir discursos de desmontar as relações patriarcais que são responsáveis por legitimar a interiorização da mulher. Costa (2000) aponta o empoderamento como uma ferramenta essencial nessa desconstrução.

O empoderamento das mulheres representa um desafio às relações patriarcais, em especial dentro da família, ao poder dominante do homem e a manutenção dos seus privilégios de gênero. Significa uma mudança na dominação tradicional dos homens sobre as mulheres, garantindo-lhes a autonomia no que se refere ao controle dos seus corpos, da sua sexualidade, do seu direito de ir e vir, bem como um rechaço ao abuso físico e a violação sem castigo, o abandono e as decisões unilaterais masculinas que afetam a toda a família. (Costa, 2000, p. 44).

Essa autonomia está, em muito, atrelada a condição de possuir uma renda fixa para gastar com as necessidades, tanto delas mesmas, como com as de seus filhos e filhas, o dinheiro que vem do PBF em sua grande maioria é gasto nas necessidades básicas da família.

O benefício recebido é, sim, empregado quase que totalmente nos gastos familiares, como constatado pelo IBASE (2007), onde as famílias gastariam, em média, R\$ 200,00 mensais com alimentação, cerca de 56% da renda familiar total. O dinheiro recebido com o PBF seria empregado principalmente com determinados itens para o bem-estar doméstico, em ordem: alimentação (87%), material escolar (46%), vestuário (37%) e remédios (22%). Dessa forma, podemos perceber que as necessidades da família são atendidas, mas não existe uma medida de valorização da mulher de forma autônoma nesse processo. (Gomes, 2011, p. 7).

Como bem enfatiza Gomes (2011), mesmo que a renda seja revertida quase que totalmente nos gastos domésticos, a mulher tem o poder de escolher em que vai gastar esse dinheiro. Agora pela primeira vez muitas dessas mulheres têm um cartão bancário em suas mãos e gozam de liberdade e de autonomia para gastar esse benefício como acharem melhor. Vemos que as mulheres eram, e muitas ainda são submetidas a vivenciar na prática os discursos de inferioridade, de divisão de serviços de acordo com o gênero, ou seja, elas se encontravam submetidas ao poder³ de seus maridos.

Como sabemos essa subalternidade das mulheres aos homens, aos vários discursos, se dá através das instituições e de suas ideologias, da cultura, do sistema educacional, dos mais variados setores da sociedade (Costa, 2000). Começa com o nascimento, aonde aos poucos vamos deixando de ser um ser humano sem gênero, identidade de gênero ou sexo e vamos sendo classificados e classificadas enquanto homens e mulheres, depois vem a separação das brincadeiras e comportamentos que (são de meninas e de meninos), e assim, os conceitos e ideias vão sendo internalizados. Aos poucos deixamos de ser pessoas e passamos a ser seres bipolares, onde vão sendo legitimadas a relação de domínio e subjugação de um gênero por outro. Isso ocorre desde os discursos, comportamentos, até uma submissão financeira.

A implantação do PBF pode contribuir para essa quebra da subalternidade feminina que passa a receber uma pequena renda, possibilitando que as mulheres vislumbrem melhores condições de vida:

Para tanto, com a inserção da mulher como titular no Programa Bolsa Família, elas passaram a ter autonomia, o empoderamento a emancipação. Portanto, a partir do Programa de Transferência de Renda, a mulher conquista sua autoestima e por ser a titular ela recebe um cartão de banco possibilitando um maior poder. (Ferreira, 2012, p. 49).

³ Nesse sentido, o poder pode ser visto como um aspecto inerente a todas as relações econômicas, sociais e pessoais. Pode-se afirmar que o poder está presente do leito conjugal de um casal á sala presidencial do Palácio do Planalto. Estas relações de poder que operam em distintos níveis estão em constante conflito de interesses.

Assim, como relatado por Ferreira (2012), essa renda passa a ser importantíssima na possível conquista da autonomia e no poder de decisão das mulheres, bem como na desconstrução de discursos inferiorizantes, pois agora ela pode sair da condição de subalterna e se fazer ouvir dentro de sua própria família. Dessa forma, reafirmamos a importância do PBF para efetivação de melhorias na vida das mulheres.

5. Considerações Finais

O Programa Bolsa Família suscita várias reflexões acerca do papel da mulher. Podemos observar que há várias discussões sobre essa temática nas mais variadas correntes, como também averiguar as críticas ao programa, tanto na questão da transferência direta de renda, como por parte das feministas que criticam as condicionalidades, que deveriam ser impostas à família e que recaem como responsabilidade apenas das mulheres.

O Programa, que já ajudou várias pessoas a sair da situação de extrema pobreza, ou mesmo que ajudou mulheres em condição de inferioridade a superar relações conjugais desequilibradas, não pode ser interpretado apenas de forma objetiva. Não é possível dar uma interpretação sucinta a algo tão complexo. Também não podemos colocar de lado as críticas elencadas pelas feministas, pois elas se mostram bastante pertinentes, no sentido de que embora as mulheres recebam o dinheiro, as condicionalidades impostas a elas, as colocam de novo em uma condição de renovação de suas “obrigações” maternas.

Outro lado dessa situação é que mesmo que essas condicionalidades impostas pelo PBF reverberem e reativem a situação de inferioridade da mulher, esta renda possibilita o empoderamento delas. E passa a ser, muitas vezes, a solução de vários problemas familiares, a mulher poder de compra e autonomia de decidir o que vai realizar com sua vida. Vemos a partir da pesquisa documental realizada, que várias mulheres começaram a ter voz ativa dentro de suas famílias, bem como ter o poder de decisão no que tange a compra e a escolha de alimentos para seus filhos e filhas. Assim, como podemos observar a mulher passa a ter uma liberdade financeira, mesmo que pequena, pois tendo em vista que o valor recebido é baixo se considerado a um salário mínimo, mas a certeza de que todo mês iram retirar aquela renda fixa faz com que essas mulheres decidam sobre fatores importantes em suas vidas.

Em relação ao cumprimento das condicionalidades, acreditamos que com o empoderamento das mulheres e em decorrência disso, sua autonomia de pensar e agir pode contribuir para o entendimento da sua condição de liberdade. E assim, leva-las à compreensão de que o cuidado pelo bem estar da família não é apenas uma obrigação delas, mas também de seus maridos.

É importante evidenciar que o objetivo deste estudo foi analisar o papel da mulher nas condicionalidades impostas pelo Programa Bolsa Família. Conclui-se que mesmo as condicionalidades reverberando um discurso que legitima um lugar de submissão da mulher aos aparelhos ideológicos, aos companheiros, apesar de tudo isso é incontestável o empoderamento que o programa proporciona as mulheres titulares do cartão de benefício, bem como a liberdade.

Referências

- Abreu, L. R. (2011). Bolsa Família: uma política pública de acesso aos direitos sociais. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIV, n. 94. http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10740
- Caus, N. (2015). *As Contrapartidas Do Programa Bolsa Família*. 42 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Desenvolvimento e Cooperação Internacional, Instituto Superior de Economia e Gestão, Lisboa. <http://hdl.handle.net/10400.5/10504>
- Costa, A. A. (2013). *Gênero, poder e empoderamento das mulheres*. In: Seminário de Aprofundamento do Trabalho com Gênero no Pró-Gavião. Vitória da Conquista, BA, 16 a 18 de fevereiro de 2000. <http://www.neim.ufba.br/wp-content/uploads/2013/11/textosapoio1.pdf>
- Ferreira, V. da S. (2012). *O impacto do Programa Bolsa Família na vida das mulheres de Santiago do Iguape: Comunidade Quilombola da Cidade de Cachoeira – BA*.

Gohn, M. da G. (2004). *Empoderamento e participação da comunidade em políticas sociais*. Saúde e Sociedade. São Paulo, 2(13). <http://file:///C:/Users/windows/Downloads/7113-9559-1-PB.pdf>

Gomes, S. da S. R. (2011). *Notas preliminares de uma crítica feminista aos programas de transferência direta de renda – o caso do Bolsa Família no Brasil*. Textos & Contextos, Porto Alegre, 1(10). <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/8560/6425>

Hofling, E. de M. (2001). *Estado e políticas (públicas) sociais*. Cad. CEDES, 21(51). <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32622001000300003>

Moreira, N. C. et al. (2012). Empoderamento das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família na percepção dos agentes dos Centros de Referência de Assistência Social. *Revista de Administração Pública*, 46(2). FapUNIFESP (SciELO). http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122012000200004

Pinto, C. R. J. (2010). *Feminismo, História e poder*. Revista de Sociologia e Política (UFPR. Impresso), v. 18.

Pires, F. F. (2013). Comida de criança e o programa bolsa família: moralidade materna e consumo alimentar no semiárido. *Revista de Ciências Sociais: POLÍTICA & TRABALHO*. João Pessoa, 38. <http://www.okara.ufpb.br/ojs/index.php/politicaetrabalho/article/viewFile/14575/9381>